



PROJETO DE LEI 339/2025

Altera a Lei 2.279, de 06 de novembro de 2014, que inclui o Culto de Ação de Graças no calendário oficial pela Emancipação Política e Administrativa de Itapevi.

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.279, de 06 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído o Culto em Ação de Graças no Calendário Oficial pela Emancipação Política e Administrativa de Itapevi, que deverá ser gerenciado pelo Conselho de Pastores de Itapevi - CONPAI.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de junho de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar a redação da Lei Municipal nº 2.279, de 06 de novembro de 2014, que inclui o Culto em Ação de Graças no calendário oficial de eventos relacionados à Emancipação Política e Administrativa do município de Itapevi.

A proposta busca fortalecer a organização e a representatividade do evento, ao atribuir ao Conselho de Pastores de Itapevi – CONPAI a responsabilidade pela gestão do Culto em Ação de Graças. Essa alteração visa conferir maior legitimidade, coordenação e engajamento da comunidade evangélica local, promovendo um evento mais coeso, participativo e alinhado com os valores e tradições da população.

Ao estabelecer o CONPAI como responsável pela coordenação do evento, garantimos maior integração entre as lideranças religiosas, fortalecendo os vínculos com o poder público e ampliando o alcance social do culto, que já se consolidou como parte importante das comemorações oficiais de Itapevi.

Isto posto, solicito o apoio para aprovação do presente.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de junho de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PRESIDENTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XW1C79AEK6DZF1S7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XW1C-79AE-K6DZ-F1S7

